



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

**PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**

**PROCESSO LEGISLATIVO Nº 101/2025**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2025**

**RELATOR: GASPAR**

Senhor Presidente,

O presente Substitutivo propõe trazer uma exceção à proibição de que trata o art. 362 do nosso Código de Posturas Municipal, isto é, acrescenta o §3º ao artigo citado, a fim de permitir às quitandas e pequenas mercearias a exposição de mercadorias do lado de fora de seus estabelecimentos comerciais, desde que obedeçam a determinados requisitos.

Após análise mais aprofundada e reunião com a Secretária de Planejamento Urbano, surgiram fundamentos adicionais que não haviam sido devidamente considerados, isto é, verificamos que seu objetivo caminha no sentido contrário ao planejamento urbanístico da nossa cidade, às leis federais de acessibilidade e à Constituição Federal.

Diante disso, embora a proposta legislativa reúna boas intenções, reconsideramos o parecer anterior, por acreditar que não é de interesse da maioria da nossa população, não merecendo prosseguir.

É o parecer.

Sala das Comissões, 2 de abril de 2025.

**GASPAR**

RELATOR

### **A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**

Approva e recomenda o parecer do Sr. Relator

**SARGENTO MORENO**

PRESIDENTE

**RICARDO BOZO**

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

